



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA N° 248/2015 – Em 25 de junho de 2015.

Dispõe sobre convocação dos aprovados no Concurso Público n° 02/2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal,

____R
____E
____S
____O
____L
____V
____E

Art. 1º FICAM CONVOCADOS para a nomeação no cargo público, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado nesta cidade no dia 24 de agosto de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público n° 02/2014, Lei Complementar n° 059/2010 e suas alterações posteriores, art. 46, inciso II, alínea *a* e art. 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

IDENTIDADE

19º LUGAR	AMANDA CAROLINE DE SOUZA MARTINS	428256466
20º LUGAR	LIGIA CRISTINA XAVIER KLIMKE	272938841
21º LUGAR	LUANA CRISTINA DE PAULA	450405709
22º LUGAR	ROSILI ALVES CORDEIRO RANGEL	285791564

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE - PEC

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

IDENTIDADE

8º LUGAR	SILVIA XIMENES DE ALMEIDA	343511137
-----------------	----------------------------------	------------------

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para se apresentarem ao Departamento Municipal de Governo e Administração para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munido dos documentos que **COMPROVEM**:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n° 70.436/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da nomeação;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da nomeação;

III - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 248/2015)

IV- estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

V - cédula de Identidade (RG);

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

VIII - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

X - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos: Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de Nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

XVI - comprovante de residência;

XVII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia 25 de junho de 2015.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal